



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA**

EDITAL PROPEG 02/2015

Apoio à Divulgação do Resultado das Pesquisas em Eventos Científicas Nacionais e Internacionais

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições locais e considerando o disposto no artigo 390 do Regimento Geral da UFAC, torna públicas as condições de inscrição, seleção, acompanhamento e prestação de contas para o apoio à divulgação dos resultados das pesquisas realizadas por pesquisadores da UFAC.

1. OBJETIVOS

Este edital tem como objetivo apoiar servidores efetivos da Universidade Federal do Acre na divulgação dos resultados das pesquisas realizadas nesta Universidade por meio da concessão de passagens e diárias, conforme legislação vigente.

Para efeitos de concessão deste apoio considera-se resultado das pesquisas: resumos, artigos científicos e outros.

2. O APOIO CONCEDIDO

O pesquisador poderá solicitar o apoio deste edital no período de 05 de fevereiro a 25 de novembro de 2015.

A execução orçamentária e financeira das propostas selecionadas encerrar-se-á em novembro de 2015, ou em data única estabelecida pela Proplan ou, pelo limite orçamentário para passagens e diárias de acordo com exercício financeiro de 2015 ou, ainda, por instâncias superiores.

3. REQUISITOS

As solicitações deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) A solicitação deve ser realizada por pesquisador pertencente ao quadro efetivo da Universidade Federal do Acre;
- b) Os recursos serão destinados somente para custeio de passagens e/ou diárias nacionais e internacionais;
- c) O resultado da pesquisa a ser divulgado deve possuir relevância científica e/ou tecnológica;

- d) No prazo de vigência do edital será priorizado um apoio por solicitante, sendo uma passagem de ida e volta e respectivas diárias, conforme disponibilidade de recursos;
- e) Os valores das diárias serão os dispostos na legislação vigente;
- f) O solicitante deve pertencer a Grupo de Pesquisa Certificado da UFAC;
- g) O solicitante deve possuir Projeto Institucional devidamente cadastrado na Diretoria de Pesquisa e o resultado a ser divulgado deve estar vinculado ao referido projeto;

4. INSCRIÇÕES

- a) O presente edital é de fluxo contínuo, devendo ser solicitado o apoio até 25 de novembro de 2015, ou até esgotar o recurso financeiro disponível referente ao exercício de 2015.
- b) O solicitante deve encaminhar para a Diretoria de Pesquisa processo administrativo via Centro Acadêmico, instruído com:
 - 1. Formulário requerendo a inscrição, devidamente preenchido e assinado. (anexo I);
 - 2. Formulário de concessão de passagens e diárias, devidamente preenchido e assinado pelo requerente e chefia imediata (anexo II);;
 - 3. Cópia integral do resultado da pesquisa a ser divulgado, conforme definido no item 1;
 - 4. Folder ou documento que comprove a existência do evento;
 - 5. Comprovante de submissão do resultado da pesquisa a ser divulgado.
- c) O processo deve chegar a Diretoria de Pesquisa **30 trinta dias anteriores** à viagem, **se a viagem for nacional**. Para **viagem internacional** o prazo de antecedência será de **45 dias anteriores à viagem**.
- d) O solicitante não poderá ter prestação de conta pendente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP;
- e) O solicitante não poderá estar inadimplente com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

5. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

- 5.1. As solicitações serão analisadas e selecionadas pela Diretoria de Pesquisa obedecendo à ordem de entrega na DPQ.
- 5.2. Obedecendo ao prazo estabelecido no item 4, alínea c) o solicitante poderá submeter novamente a solicitação, pedindo reconsideração uma única vez, após saneamento dos problemas da proposta. Contudo, será contada para fins de ordem de chegada a data de entrada na Diretoria de Pesquisa do pedido de reconsideração.
- 5.3. Quando esgotado o recurso financeiro disponível as propostas serão devolvidas sem qualquer análise.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. O Solicitante contemplado deverá, **no prazo máximo de cinco dias após a viagem**, encaminhar para o Gabinete da PROPEG a seguinte documentação:
- a) Certificado ou documento equivalente que comprove a participação e divulgação do resultado apoiado pelo presente edital;
 - b) Relatório de Viagem assinado, acompanhado dos canhotos dos cartões de embarque das passagens compradas pela UFAC;
 - c) Relatório circunstanciado das atividades realizadas e contribuições durante a participação e divulgação do resultado apoiado pelo presente edital (anexo III)
- 6.2. No caso do solicitante ser contemplado e não participar do evento, por quaisquer motivos, deve encaminhar documento informando a Diretoria de Pesquisa, para que sejam tomadas as devidas providências, e caso tenha recebido recursos deve devolvê-los integralmente.
- 6.3. A não prestação de contas ou devolução dos valores no prazo estabelecido implicará na inadimplência do beneficiário junto à Diretoria de Pesquisa, ocasionando o impedimento de participar de outros editais da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até a devida finalização da prestação de contas. Ademais, será aberto processo administrativo para apurar as irregularidades funcionais do servidor, conforme legislação vigente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital podem ser obtidos na Diretoria de Pesquisa ou através do e-mail: coapufac@gmail.com ou telefone: (68) 3901-2572.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Rio Branco – Acre, 05 de Fevereiro de 2015

Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 1.979/2012